

Em: 05/02/24



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 56/2024

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4873/2023, publicada em 04/10/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ **499.929,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e vinte e nove reais)**, no Orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0044.1.717 – Emenda Parlamentar 11770.182000/1230-01

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Vínculo – 1.601.0001.3110 – Emenda Parlamentar 1230-01.

R\$ 399.929,00

10.301.0044.1.718 – Emenda Parlamentar 36000.5004492/02-300

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo – 1.600.0002.3110 – Emenda Parlamentar 02-300

R\$ 100.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 499.929,00

Art. 2º - O recurso de que trata o Art. 1º decorre do Recurso de Emenda Parlamentar Nº 41800007, e 39480003.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 01 de fevereiro de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal